



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 48/CS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZAR o funcionamento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, a ser ofertado no Campus Palmeira dos Índios, no ano letivo de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho em seu Art. 9º, VII Art. 28º, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 9 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23041.101301/2012-11, de 26/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, a ser ofertado no Campus Palmeira dos Índios, no ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior